Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

Lei Municipal N.º 3.345

EMENTA: CRIA O CARGO DE AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado, no Grupo de Apoio Ga-4, constante do Anexo I da Lei Municipal nº 3.149, de 12 de abril de 1995, o cargo de Auxiliar de Educação Infantil, com 300(trezentas) vagas, sob o regime Estatutário.

Parágrafo único - As vagas criadas são de exclusiva lotação da Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - O provimento do cargo ora criado será realizado preferencialmente através de remanejamento de funcionários de outros órgãos da Prefeitura, respeitando-se a legislação vigente.

Parágrafo único - As vagas não ocupadas com o remanejamento de funcionários, serão preenchidas através de concurso público.

Artigo 3º - A Secretaria Municipal de Administração definirá

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

Lei Municipal N.º 3.345

as atribuições do cargo e providenciará a inclusão da ficha descritiva ao Decreto nº 7.432, de 06 de dezembro de 1996.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 21 de julho de 1997.

Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal

Mens. nº 006/97
Autor: Prefeito Municipal
amps.

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA